

Boa tarde!

Seguem respostas dos questionamentos:

1. Sobre o Público-Alvo e Abrangência do Atendimento dos Monitores Educacionais:

- **1.1. Educação Infantil (Item 1 - Finalidade do Edital):**

O atendimento das turmas de educação infantil será direcionado exclusivamente às crianças público-alvo da educação especial, ou o serviço será ofertado para todas as crianças da educação infantil em geral?

Será para educação especial e auxiliar de turma, mesmo quando não tem aluno de inclusão.

- **1.2. Educação Especial (Item 1 - Finalidade do Edital):**

As classes com estudantes público-alvo da educação especial que demandam maior nível de suporte pertencem à educação infantil, ao ensino fundamental, ou a ambas as etapas de ensino?

Ambas as etapas

Essas classes são separadas das classes comuns, ou os estudantes estão integrados em classes regulares? *Estão inseridas nas turmas regulares*

- **1.3. Quantitativo de Atendimento:**

Qual o número total de crianças e estudantes que se espera atender por meio dos monitores educacionais, considerando tanto a educação infantil quanto as classes de educação especial?

Não temos esse número exato, pois já estamos atendendo algumas com um outro projeto que temos auxiliares e estagiários.

2. Sobre os Locais de Execução e sua Estrutura:

- **2.1. Identificação dos "Espaços" de Tempo Integral (Item 3.2 - Local de execução do Anexo I – Termo de Referência):**

O Anexo I – Termo de Referência menciona que as atividades serão realizadas em "26 (vinte e seis) escolas e 2 (dois) espaços onde acontecem as atividades das Escolas em Tempo Integral". Solicitamos a identificação desses "2 (dois) espaços".

Poderiam detalhar a natureza e o funcionamento desses "espaços"? Eles são unidades escolares distintas das 26 escolas mencionadas ou tratam-se de outras instalações com finalidade pedagógica?

São dois espaços onde acontecem oficinas diversas e estão inseridas no currículo de Tempo Integral das escolas municipais.

Esses "espaços" de tempo integral atendem crianças do ensino fundamental? *Sim*

- **2.2. Caracterização das Escolas (Item 3.2 - Local de execução do Anexo I – Termo de Referência):**

As 26 escolas mencionadas são exclusivamente de educação infantil, ou abrangem outras etapas de ensino? *São 12 de educação infantil e 14 de ensino fundamental*

- **2.3. Relação Detalhada de Escolas e Atendimento à Educação Especial:**

Solicitamos a possibilidade de envio da lista completa das escolas municipais, indicando especificamente em quais delas existem classes com estudantes público-alvo da educação especial que demandam maior nível de suporte.

Para cada uma dessas escolas, existe a possibilidade de informar o número de estudantes público-alvo da educação especial a serem atendidos.

Neste momento não temos como fornecer essa relação

3. Sobre Documentos Normativos Complementares:

- **3.1. Regimento Escolar e Diretrizes da SEMEC:** Para que possamos alinhar a proposta às normativas e práticas pedagógicas da rede municipal, solicitamos o envio do **Regimento Escolar** da rede municipal e das **Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação** que orientam o funcionamento das escolas e o atendimento nas áreas de educação infantil e educação especial.
- *Estes documentos serão fornecidos posteriormente.*
-

--

Anelise Müller

Coordenadora Geral de Educação e Cultura

Portaria nº 35/2025 - SEMEC

coordenacaogeral@educaev.com.br

(51) 3561 1944 - Ramal 2803